



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**DECRETO Nº 216/2010**

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº. 3.613, de 28 de setembro de 2010;

**DECRETA:**

**Art. 1º:** Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.383.500,00 (um milhão, trezentos e oitenta e três mil e quinhentos reais), de acordo com as seguintes ordem classificatória:

0300	- SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
0301	- GABINETE DO SECRETÁRIO	
0301.0412200032.005	- Comemorações, Festividades, Rec. e Div. Oficiais	
	- FONTE DE RECURSOS 01000 - LIVRES	
200/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	50.000,00
1300	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302	- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
1302.1236100162.049	- Manutenção do Ensino Fundamental/Fundeb	
	- FONTE DE RECURSOS 01101 - FUNDEB 60%	
2873/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	1.120.000,00
2880/3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais	150.000,00
1302.1236700162.053	- Manutenção da Educação Especial	
	- FONTE DE RECURSOS 01101 - FUNDEB 60%	
2899/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	12.000,00
1302.1236600162.157	- Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	
	- FONTE DE RECURSOS 01101 - FUNDEB 60%	
2902/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	20.000,00
2916/3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais	5.500,00
1500	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
1502	- DIRETORIA DE ESPORTES E LAZER	
1502.2781200196.027	- Desporto Comunitário e Social	
	- FONTE DE RECURSOS 01000 - LIVRES	
12834/3.3.50.41.00	- Contribuições	26.000,00
	<b>TOTAL.....</b>	<b>1.383.500,00</b>

**Art. 2º.** Como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1º., serão utilizados os seguinte recursos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



DECRETO 216/2010

Fl. 02

a) para o valor de R\$ 1.120.000,00 (um milhão cento e vinte mil reais), o excesso de arrecadação da fonte 01101.

b) para o valor de R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais), fica autorizado a redução parcial das dotações do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Umuarama.

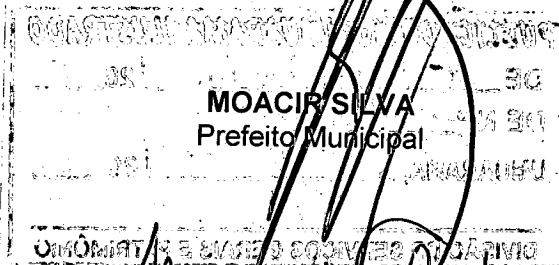
1300	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302	- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
1302.1236500162.051	- Manutenção da Educação Infantil FUNDEB 60%	
	- FONTE DE RECURSOS 01101	
8429/3.1.90.09.00	- Salário Família	15.000,00
8430/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	122.500,00
8431/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais INSS	50.000,00
	- TOTAL RECURSOS P.M. UMUARAMA	<b>187.500,00</b>

c) para o valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), fica autorizado a redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente da Câmara Municipal de Umuarama.

0101	- PODER LEGISLATIVO	
0101	- CÂMARA MUNICIPAL	
0101.03100012.106	- Manutenção das Atividades do Funcionamento da Câmara Municipal	
	- FONTE DE RECURSOS 01001	
013/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	76.000,00
	- TOTAL RECURSOS CÂMARA MUNICIPAL	<b>76.000,00</b>
	TOTAL GERAL.....	<b>1.383.500,00</b>

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de setembro de 2010.



**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração

ANUÁRIO DE LICITAÇÃO Nº 001/2010  
MUNICÍPIO DE UBUATUBA



PUBLICADO NO UBUARAMA ILUSTRADO  
DE 30 | Setembro | 2010  
DE N.º 8992  
UBUARAMA, 30 | 09 | 2010  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO